



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25/2017

AUTORIZA INSTITUIR O TICKET REFEIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a instituir no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, o benefício de **ticket refeição**, de natureza indenizatória, destinado a subsidiar despesas com refeição dos servidores públicos municipais, quando no exercício de suas funções ou em missão especial, deslocar-se temporariamente dentro do território do Município por tempo igual ou superior a 06 (seis) horas, cujo horário venha comprometer o intervalo de refeição regular do servidor público.

Parágrafo único. O Ticket refeição se fará sob a forma de concessão de vale-refeição, a ser fornecido em bilhete de papel (ticket) ou na forma de documento eletrônico (cartão magnético) ou ainda em espécie, sem prejuízo da manutenção e utilização de outras formas previstas em lei.

Art. 2º O valor do **ticket refeição** será fixado com observação dos valores médios de despesas com alimentação, por ato do Chefe do Poder Executivo, devendo ser atualizado sempre que sofrer alteração inflacionária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo que serão suplementadas se necessárias, obedecido o disposto no art. 43, §§ e Inciso da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá as regulamentações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 14 de agosto de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito